

Fiscalização Técnica - Serviços de fornecimento e distribuição de refeições, contrato nº 19/2022

Fiscal Técnico (Nome e Siape) *

Eduardo Luiz de Moraes Ferreira - Siape 1860394

Mês e ano da prestação dos serviços *

Abril / 2022

Unidade da prestação dos serviços *

Unidade Barra

Unidade Rural

Quantidade de refeições servidas no mês *

725

Quantidade de dias no mês em que as refeições foram servidas *

04 dias

Inclusão do Instrumento de Medição do Resultado (somente pelo Fiscal Técnico Titular na Unidade Barra) *

 IMR_ABRIL_2022...

Este formulário foi criado em Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

Fiscalização Técnica - Serviços de fornecimento e distribuição de refeições, contrato nº 19/2022

Fiscal Técnico (Nome e Siape) *

Luciana Rocha Antunes de Paiva

Mês e ano da prestação dos serviços *

04/22

Unidade da prestação dos serviços *

Unidade Barra

Unidade Rural

Quantidade de refeições servidas no mês *

292

Quantidade de dias no mês em que as refeições foram servidas *

3

Inclusão do Instrumento de Medição do Resultado (somente pelo Fiscal Técnico Titular na Unidade Barra) *

 IMR - Vitor Farag...

Este formulário foi criado em Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

CONTRATO Nº 19/2022 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX)

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Ocorrência	Pontuação	Critério	Pontuação Final
Deixar de apresentar o cardápio periódico para prévia aprovação da Contratante no prazo previsto.	Até 8 pontos	Nenhuma ocorrência = 8 1 até 4 ocorrências = 4 4 ou mais ocorrências = 0	8
Deixar de vender os tickets durante os horários propostos nos Estudos Preliminares.	Até 4 pontos	Nenhuma ocorrência = 4 1 até 4 ocorrências = 2 4 ou mais ocorrências = 0	4
Más condições na chegada (transporte do marmitex ou das refeições prontas)	Até 8 pontos	Nenhuma ocorrência = 8 1 até 4 ocorrências = 4 4 ou mais ocorrências = 0	8
Má higienização do refeitório, utensílios, vasilhames térmicos, equipamentos, veículos, falta de material de higiene pessoal e de limpeza para os funcionários e usuários, aspectos higiênico-sanitários inadequados na manipulação e distribuição.	Até 10 pontos	Nenhuma ocorrência = 10 1 até 4 ocorrências = 5 4 ou mais ocorrências = 0	10
Deixar de organizar adequadamente as condições ambientais para servir as refeições (organização do espaço físico, de filas, disponibilização de quantitativo adequado de pessoal, conduta interpessoal inadequada de funcionários e outras condutas/situações não relacionadas em outros itens que concorram para a desorganização).	Até 6 pontos	Nenhuma ocorrência = 6 1 até 4 ocorrências = 3 4 ou mais ocorrências = 0	6
Refeições entregues em desacordo com o cardápio previamente aprovado pela Contratante	Até 10 pontos	Nenhuma ocorrência = 10 1 até 4 ocorrências = 5 4 ou mais ocorrências = 0	10
Falta de identificação das preparações destinadas a estudantes com alimentação especial	Até 4 pontos	Nenhuma ocorrência = 4 1 até 4 ocorrências = 2 4 ou mais ocorrências = 0	4
Características sensoriais organolépticas das preparações inadequadas	Até 8 pontos	Nenhuma ocorrência = 8 1 até 4 ocorrências = 4 4 ou mais ocorrências = 0	8
Quantidade insuficientes de talheres, utensílios e equipamentos para as diferentes etapas da distribuição da refeição	Até 10 pontos	Nenhuma ocorrência = 10 1 até 4 ocorrências = 5 4 ou mais ocorrências = 0	10
Servir refeição com itens em porcionamento/qualidade inferior ao contratado	Até 10 pontos	Nenhuma ocorrência = 10 1 até 4 ocorrências = 5 4 ou mais ocorrências = 0	10
Atraso no início da distribuição das refeições: até 10 minutos, 1 ocorrência; após 10 minutos e até 20 minutos, 2 ocorrências. Após 20 minutos será considerado serviço não realizado.	Até 10 pontos	Nenhuma ocorrência = 10 1 até 4 ocorrências = 5 4 ou mais ocorrências = 0	10
Deixar de prestar o serviço (não servir as refeições no dia).	Até 12 pontos	Nenhuma ocorrência = 12 1 até 4 ocorrências = 6 4 ou mais ocorrências = 0	12
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Desconto aplicado sobre o valor mensal da fatura
100 pontos: sem desconto
≥ 80 e < 90 pontos: 1% (um por cento)
≥ 70 e < 80 pontos: 3% (três por cento)
≥ 60 e < 70 pontos: 8% (oito por cento)
≥ 50 e < 60 pontos: 15% (quinze por cento)
≤ 50 pontos: 25% (vinte e cinco por cento)

Mês e ano de referência:	Abril / 2022
---------------------------------	--------------

Eduardo Luiz de Moraes Ferreira Fiscal Técnico Titular – Portaria 87/2022 Luciana Rocha Antunes de Paiva Fiscal Técnico Setorial – Portaria 87/2022
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

**FORMULÁRIO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR Nº 18/2022 -
MURCGASEDU (11.06.08.03)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 05 de Maio de 2022

Fiscalizao_Tcnica_-_Contrato_19_2022_-_Refeies_Abril_2022.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 05/05/2022 14:42)

CLEDER APARECIDO DUTRA

AUX EM ADMINISTRACAO

3004980

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **18**, ano: **2022**, tipo: **FORMULÁRIO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO
DE RESULTADO - IMR**, data de emissão: **05/05/2022** e o código de verificação: **906bf5f37f**